



Estado de Santa Catarina  
Governho Municipal de Entre Rios

**LEI MUNICIPAL Nº 854/2022**  
**De 28 de setembro de 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JOÃO MARIA ROQUE**, prefeito de Entre Rios, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes programações:

<b>03.001 – Secretaria Administração</b>			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
04.122.402	2.033	Manutenção da Secretaria Administração	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Apl.Dir.Desp (7)	01.00.000	25.000,00
<b>Total</b>			<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar citado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes Pelo Provável Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos ordinários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 28 de setembro de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
prefeito